

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Extracto de Despacho n.º 1166/2005 de 26 de Julho de 2005

Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, de 13 de Junho de 2005:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/1997, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou, quando em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 4.º, da alínea b) do artigo 5.º, da Portaria n.º 41/1997 de 19 de Junho, e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º do referido diploma, é autorizado ao auxiliar de apoio e vigilância, Vladimiro Fernando Azevedo Ávila, a conduzir as viaturas afectas ao Centro de Saúde da Calheta, por forma a se satisfazer as necessidades gerais dos serviços.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Julho de 2005. – O Presidente do Conselho de Administração, *César Gonçalves*.